

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.471/20	Promoção <i>post mortem</i>	Wesley Vasconcelos Dias IPJ 3ª CI	Comissão: Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Evandro Luiz Banhete Corredato e Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 39/44

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *opinamos pelo voto **favorável** quanto ao requerido (...)*”.

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão, pelo DEFERIMENTO da promoção extraordinária *post mortem*.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil